

FASAR

FACULDADE SANTA RITA

**PLANO FORMAL DE
AVALIAÇÃO DISCENTE**

**NOVO HORIZONTE - SP
JULHO / 2011**

SUMÁRIO

	pág.
1 – Introdução.....	2
2 – Composição.....	3
2.1 – Avaliação Livre.....	3
2.1.1 – Avaliação Mensal.....	4
2.1.2 – Nota de Observação.....	4
2.2 – Avaliação Final.....	6
2.3 – Prova Substitutiva.....	7
2.4 – Quadro Resumo.....	7
3 – Critério de Avaliação.....	7
4 – Condições para Aprovação/Retenção/Reprovação.....	8
5 – Recuperação Paralela.....	10
5.1 – Composição do Processo.....	11
5.2 – Critérios para Aprovação/Reprovação	12
5.3 – Plano de Recuperação Paralela de cada Disciplina.....	14
6 – Dependência.....	14
6.1 – Tipos de Dependência.....	14
6.1.1 – Dependência Regular.....	14
6.1.2 – Dependência Especial.....	15
6.1.3 – Dependência Intensiva.....	15
7 – Procedimentos para Matrícula/Valores a serem Cobrados.....	15
8 – Reprovação no Termo Letivo.....	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	17

1 – Introdução

Com base no Projeto Pedagógico da Faculdade Santa Rita - FASAR, foi elaborado no ano de 2001 e colocado em prática no ano de 2002 um novo sistema de avaliação do rendimento escolar. Na época, os responsáveis pela elaboração do sistema, o Prof. Dr. Sandro da Silva Campos, que coordenou o projeto, profa. Daniela Gonçalves da Silva Campos que realizou a supervisão pedagógica, prof. Ms. Valter Vieira de Camargo que desenvolveu o software e o prof. Milton José Pimenta, seu idealizador, partiram da idéia principal de que a avaliação não deve ser encarada como um mecanismo meramente burocrático, mas, de fato, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem. Portanto, ela deve ser contínua, diagnóstica, de maneira a acompanhar o processo e fornecer subsídios para que possíveis falhas, tanto por parte do aluno quanto por parte do professor, possam ser corrigidas antes do término do período letivo.

Quando se fala em avaliação do rendimento escolar, no entanto, deve-se ter em mente um caráter mais amplo do que apenas o de verificar se os objetivos propostos para a disciplina estão sendo alcançados ou não. Ela deve servir também como um importante mecanismo para acompanhar a evolução dos alunos em direção ao perfil desejado para cada curso e em direção aos objetivos e missão propostos pela Faculdade (que também devem ser acompanhados de maneira contínua e diagnóstica). Assim sendo, a avaliação deve verificar não apenas a evolução do aspecto cognitivo do aluno, mas, igualmente, a evolução de seu aspecto comportamental (habilidades e atitudes). Deve servir também como um instrumento que privilegie e verifique a interdisciplinaridade, uma vez que as disciplinas não podem ser estanques, mas afluentes de um rio maior que constitui a espinha dorsal de cada curso e conduz o aluno ao alcance do perfil, objetivos e missão propostos pela Faculdade. Este é o princípio básico adotado para a elaboração das grades curriculares e, portanto, a avaliação do rendimento escolar pode servir também como um instrumento capaz de conduzir à mudanças ou adaptações em cada uma delas.

O modelo de avaliação proposto nos itens que se seguem foi elaborado com o objetivo de englobar todos os aspectos discutidos anteriormente, de privilegiar a

criatividade de cada professor no processo de avaliação e de estimular a frequência e participação ativa dos alunos desde o início até o final de cada aula, uma condição que, de acordo com o Projeto Pedagógico da Instituição, é considerada fundamental para a construção do conhecimento.

Obedecendo a mesma preocupação com a avaliação, no ano de 2010 os docentes propuseram que fosse realizada uma pequena alteração no formato da atribuição dos valores das notas em função da dificuldade prática da aplicação de uma avaliação à cada mês, uma vez que principalmente no primeiro semestre as aulas têm início no meio do mês de fevereiro, o que impedia a realização adequada da avaliação da primeira nota do sistema. A partir deste questionamento, foram realizadas reuniões com o Núcleo Docente Estruturante e depois com o CONSEPE onde estiveram presentes representantes dos alunos e o sistema sofreu uma pequena alteração, unificando os valores das notas, transformando N1 e N2 apenas em N1 (agora com valor 2,0) e da mesma maneira, unificou N3 e N4 transformando-as em N2 (também com valor de 2,0). O detalhamento completo do plano é descrito a seguir.

2 – Composição

A avaliação do rendimento escolar é composta, basicamente, por dois instrumentos: **Avaliação Livre** e **Avaliação Final / Prova Substitutiva**.

2.1 – Avaliação Livre

A avaliação livre é o resultado da soma entre as notas bimestrais atribuídas pelo professor no decorrer do período letivo (**Avaliação Bimestral**) e a **Nota de Observação**, conforme a equação abaixo:

$$N_L = N_1 + N_2 + N_3 \quad (1)$$

em que:

N_L = Nota da Avaliação Livre;

N_1 e N_2 , = Notas das Avaliações Bimestrais;

N_3 = Nota de Observação.

O valor máximo de N_L é de **5,00 (cinco)** pontos.

2.1.1 – Avaliação Bimestral

É uma nota atribuída pelo professor no final de cada bimestre, limitada a, no máximo, 2,00 (dois) pontos. O professor pode utilizar, livremente, quantos instrumentos de avaliação ele julgar necessário durante o bimestre e definir os pesos que cada um terá no cálculo da nota bimestral. Entretanto, os instrumentos escolhidos devem estar previstos no Projeto Pedagógico da Faculdade e o critério adotado para o cálculo da Nota Bimestral previamente divulgado e discutido com os alunos no início do período letivo.

O objetivo da Avaliação Bimestral é proporcionar um acompanhamento contínuo e diagnóstico do desempenho dos alunos na disciplina, permitindo que eventuais falhas (no que diz respeito aos objetivos propostos para a disciplina) possam ser detectadas e diagnosticadas no transcorrer do semestre ou no momento em que o assunto está sendo lecionado. Além disso, através dos instrumentos da Avaliação Bimestral cada professor poderá criar livremente o seu próprio sistema de avaliação.

Finalmente, como se pode observar na equação (1), as Avaliações Bimestrais compõem, no máximo, 4,00 (quatro) pontos da Avaliação Livre. No 1º semestre letivo, estes pontos correspondem à soma das notas atribuídas nos meses de fevereiro e março (N_1), abril e maio (N_2), enquanto que no 2º semestre letivo, eles correspondem à soma das notas atribuídas nos meses de agosto e setembro (N_1), outubro e novembro (N_2).

É importante ressaltar ainda que, apesar das Avaliações Mensais serem de inteira responsabilidade do professor, pelo menos uma delas (N_1 ou N_2) devem ser realizadas pelo aluno de maneira individual, com valor **mínimo** de 1,50 ponto cada uma. Neste caso, recomenda-se que o professor aplique provas escritas individuais.

2.1.2 – Nota de Observação

É uma nota individual atribuída pelo professor ao aluno conforme observação de seu comportamento em sala de aula durante todo o período letivo, tanto em fatos do cotidiano escolar quanto em situações planejadas. Vale no máximo 1,00 (um) ponto e, como pode ser visto na equação (1), será somada com as Avaliações

Bimestrais para compor a terceira nota da Avaliação Livre. Deve ser atribuída no final do mês de maio, no caso do 1º semestre letivo, e no final do mês de novembro, no caso do 2º semestre letivo.

O objetivo principal da Nota de Observação (representada por N₃) é acompanhar a evolução do aspecto comportamental do aluno e estimular uma participação ativa do mesmo desde o início até o final de cada aula, criando, assim, um ambiente agradável e de respeito mútuo na sala, um espaço de estímulo a discussões produtivas, que favoreça e maximize o processo ensino-aprendizagem.

Do ponto de vista individual do aluno, a Nota de Observação deve servir como um importante parâmetro para que ele realize uma autocrítica com relação a suas atitudes comportamentais, de maneira a verificar se estas atitudes estão caminhando no sentido daquelas desejáveis para a composição do perfil profissiográfico de seu curso e, de uma maneira mais ampla, para o alcance dos objetivos e missão propostos pela Faculdade.

Para minimizar julgamentos subjetivos, foram prescritas algumas habilidades e atitudes gerais que devem ser observadas pelo professor nas aulas **durante todo o período letivo**, as quais, independente do curso, devem servir como base no momento de atribuir a Nota de Observação. São elas:

- 1) **Pontualidade** com relação ao horário de início e término das aulas.
- 2) **Disposição** em executar as atividades propostas pelo professor.
- 3) **Tumulto** durante a divulgação de notas de provas, trabalhos, etc.
- 4) **Conversação Informal** excessiva, especialmente no caso de aulas expositivas.
- 5) **Contatos** excessivos ou persistentes durante as provas.
- 6) **Interesse** demonstrado diante do assunto proposto para estudo.
- 7) **Argumentação Lógica** em eventuais intervenções durante a aula (coerência e relevância dos argumentos com relação ao tema que está sendo estudado, à disciplina em questão ou ao próprio curso).
- 8) **Postura Ética e Profissional** (observar se as atitudes do aluno estão de acordo com o perfil profissiográfico pretendido para o curso).
- 9) **Respeito** aos colegas e ao professor.
- 10) **Participação** nos trabalhos em grupo.

O professor poderá considerar ainda outras habilidades e atitudes que julgar relevantes para a **sua disciplina** e/ou para o **curso em que leciona**, desde que sejam discutidas e aprovadas pelo respectivo Coordenador e divulgadas antecipadamente aos alunos. Além disso, ele deverá fazer anotações dos fatos ocorridos (e intervenções no momento em que os fatos ocorrerem), de maneira a acompanhar **a evolução comportamental do aluno desde o início até o final do período letivo**, tendo sempre como base as atitudes e habilidades listadas acima, o perfil profissiográfico pretendido para cada curso e os objetivos e missão propostos pela Faculdade.

2.2 – Avaliação Final

A Avaliação Final corresponde a uma prova escrita individual, a ser aplicada no final do período letivo **para cada disciplina**. Está prevista no Calendário Escolar da Faculdade e vale **no máximo 5,00 (cinco) pontos**. Deve ser composta por questões de múltipla escolha e questões dissertativas, que privilegiem a **interdisciplinaridade**. De uma maneira geral, a prova deve conter um total de 10 (dez) questões, 2 (duas) de múltipla escolha e 8 (oito) dissertativas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma. A matéria é o conteúdo estudado durante o semestre todo. É importante destacar, no entanto, que, ao elaborar a Avaliação Final, o professor deverá priorizar questões do tipo situações-problema, que levem o aluno a pensar, de maneira que na resposta ele demonstre saber raciocinar, compreender e interpretar o problema proposto. Se desejar, o professor poderá extrair ainda questões aplicadas no antigo Exame Nacional de Cursos (Provão) e/ou do atual Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes (ENADE), no caso de cursos em que estas provas foram ou estão sendo aplicadas.

O objetivo desta avaliação é acompanhar a evolução do aspecto cognitivo do aluno e verificar o nível de interdisciplinaridade e o nível de assimilação dos conteúdos estudados durante todo o período letivo (não de maneira isolada, mas de maneira conjunta). Além disso, a nota obtida serve como uma avaliação do próprio sistema adotado pelo professor na Avaliação Livre, uma vez que deve haver coerência entre as duas notas.

Finalmente, a Avaliação Final pode servir também como mais um instrumento para acompanhar de maneira periódica e diagnóstica se o perfil do aluno que está

sendo formado pela Faculdade está convergindo ou não para aquele pretendido para o curso.

2.3 – Prova Substitutiva

É uma prova escrita individual a ser aplicada caso o aluno perca a Avaliação Final ou não atinja a pontuação mínima exigida para aprovação. Neste último caso, a nota da Prova **substituirá** a nota da Avaliação Final. Está prevista no Calendário Escolar da Faculdade e deve ser elaborada seguindo as mesmas diretrizes estabelecidas para a Avaliação Final (ver item anterior).

2.4 – Quadro Resumo

O quadro I (página seguinte) apresenta um resumo dos tipos de avaliação empregados, relacionando-as com os objetivos a serem alcançados.

3 – Critério de Avaliação

O critério de avaliação é **somatório**, ou seja, a Nota Final do aluno no Semestre é o resultado da soma entre a Avaliação Livre e a Avaliação Final ou Prova Substitutiva, de acordo com a seguinte equação:

$$N_F = N_L + N_P \text{ (ou } N_S \text{)} \quad (2)$$

em que:

N_F = Nota final do aluno no semestre;

N_L = Nota da Avaliação Livre (0 a 5,00 pontos);

N_P = Nota da Avaliação Final (0 a 5,00 pontos);

N_S = Nota da Prova Substitutiva (0 a 5,00 pontos).

O valor máximo de N_F é de **10,0 (dez)** pontos.

O quadro I resume o sistema de avaliação e os principais objetivos em cada uma de seus elementos.

Quadro I – Tipos de Avaliação empregados e objetivos principais a serem alcançados em cada uma delas.

Avaliação		Objetivos Principais
Livre (0,0 a 5,00 pontos)	Bimestral (0,0 a 4,00 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos na disciplina; • Verificar, de maneira diagnóstica, se os objetivos propostos estão sendo ou não alcançados; • Estimular a criatividade do professor no processo de avaliação.
	Nota de Observação (0,0 a 1,00 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a evolução do aspecto comportamental do aluno (habilidades e atitudes); • Estimular a participação do aluno desde o início até o final de cada aula; • Criar um ambiente que favoreça o processo ensino – aprendizagem.
Prova Final / Exame Substitutivo (0,0 a 5,00 pontos)		<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a evolução do aspecto cognitivo do aluno; • Verificar, de maneira interdisciplinar e conjunta, o nível de assimilação dos conteúdos estudados durante o período letivo.

4 – Condições para Aprovação / Retenção / Reprovação

Se a nota final do semestre (N_F) for igual ou superior a 6,0 (seis) e a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, o aluno está **aprovado** na disciplina. Se a nota final do semestre (N_F) for maior ou igual a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis) e a frequência igual ou superior a

75%, o aluno está **retido** na disciplina. Se a nota final do semestre (N_F) for inferior a 3,0 (três) e/ou a frequência for inferior a 75% da carga horária da disciplina (qualquer que seja o valor de N_F), o aluno está **reprovado** na disciplina.

Por exemplo (supondo que a frequência seja $\geq 75\%$):

a) O aluno obteve $N_L = 3,0$ e $N_P = 3,0$. Então, sua Nota Final do Semestre será:

$$N_F = N_L + N_P = 3,0 + 3,0 = 6,0 \Rightarrow \text{Aprovado}$$

b) O aluno obteve $N_L = 3,0$ e $N_P = 2,5$. Então, sua Nota Final do Semestre será:

$$N_F = N_L + N_P = 3,0 + 2,5 = 5,5 \Rightarrow \text{Prova Substitutiva (} N_S \text{)}$$

Neste caso, N_F será recalculado, substituindo-se o valor de N_P pelo valor de N_S (Nota da Prova Substitutiva). Suponha, então, que o aluno obtenha $N_S = 3,0$.

Assim:

$$N_F = N_L + N_S = 3,0 + 3,0 = 6,0 \Rightarrow \text{Aprovado}$$

c) Suponha, agora, que o mesmo aluno do item anterior tenha obtido nota 2,5 na Prova Substitutiva, ou seja, $N_S = 2,5$. Então:

$$N_F = N_L + N_S = 3,0 + 2,5 = 5,5 \Rightarrow \text{Retido}$$

d) O aluno obteve $N_L = 1,0$ e $N_P = 1,0$. Então sua Nota Final do Semestre será:

$$N_F = N_L + N_P = 1,0 + 1,0 = 2,0 \Rightarrow \text{Prova Substitutiva (} N_S \text{)}$$

Suponha, agora, que o aluno obtenha $N_S = 1,5$. Então sua Nota Final do Semestre, recalculada, será:

$$N_F = N_L + N_S = 1,0 + 1,5 = 2,5 \Rightarrow \text{Reprovado}$$

É importante destacar, no entanto, que:

- 1) A nota obtida na Prova Substitutiva (N_S) substitui exclusivamente a nota da Avaliação Final (N_P). A nota da Avaliação Livre (N_L) não pode ser alterada;
- 2) O aluno está **reprovado** se a sua frequência for inferior a 75% da carga horária da disciplina, **independente do valor da Nota Final do Semestre (N_F)**.
- 3) O aluno retido ou reprovado terá que **repetir a disciplina** em regime de Recuperação Paralela (semi-presencial) ou Dependência (presencial), respectivamente.

5 – Recuperação Paralela

Recuperação Paralela é um processo ao qual pode aderir o aluno **retido** em uma determinada disciplina, ou seja, que obteve nota final do semestre (N_F) igual ou superior a 3,0 e inferior a 6,0 e frequência igual ou superior a 75 % da carga horária da disciplina.

Na Recuperação Paralela, a maior parte do conteúdo é revisto por meio de atividades extraclasse, orientadas pelo professor. Através da Recuperação Paralela, portanto, o aluno poderá cursar as disciplinas do termo letivo em que está matriculado juntamente (paralelamente) com a(s) disciplina (s) em que ficou retido no termo letivo anterior.

O objetivo principal da Recuperação Paralela é considerar o desempenho anterior do aluno na disciplina e oferecer uma alternativa para que ele possa integralizar o seu curso no tempo mínimo inicialmente previsto, sem prejuízo de conteúdos.

Sendo assim, a Recuperação Paralela deve contribuir também para uma diminuição nos elevados índices de evasão observados atualmente no ensino superior, especialmente no caso de cursos ministrados no período noturno.

Não poderá aderir ao processo, entretanto, o aluno que:

- 1) Ficar retido e/ou reprovado em mais de **quatro disciplinas**, sejam elas de um mesmo termo letivo ou por acúmulo de dois ou mais termos letivos. O aluno nestas condições está REPROVADO NO TERMO LETIVO (ver item 8).
- 2) Ficar **reprovado** na disciplina.

Com relação à nota mínima exigida para que o aluno possa matricular-se na Recuperação Paralela (nota final do semestre N_F igual ou superior a 3,0), poderá ser chamada a opinar, por solicitação do aluno e a critério do Coordenador do Curso, a Comissão Especial de Avaliação Discente da Faculdade, que irá julgar os casos em que o aluno não a tenha alcançado. Nestes casos, a Comissão poderá exercer outros critérios de avaliação, entre eles, o desempenho global e outros atributos que perpassam aspectos comportamentais e atitudinais do aluno no período considerado (como a nota de observação, por exemplo), para reconsiderar, ou não, esta disposição regulamentar.

Finalmente, é importante destacar que o aluno deve cursar a Recuperação Paralela, obrigatoriamente, **no termo letivo seguinte ao qual ficou retido na disciplina**. Caso contrário, ele será considerado **reprovado** na disciplina.

5.1 – Composição do Processo

O processo de Recuperação Paralela é composto pelos seguintes instrumentos:

a) Atividades Extraclasse: Correspondem a uma série de trabalhos a serem realizados pelos alunos no decorrer do período letivo. É através das atividades extraclasse que os alunos irão rever todos conteúdos da disciplina, com especial ênfase para aqueles nos quais houve maiores dificuldades na ocasião em que ficaram retidos. Fica a critério do professor escolher se estes trabalhos serão realizados individualmente ou em grupo, mas recomenda-se que pelo menos metade deles seja realizada de maneira individual. Os temas dos trabalhos também ficarão a critério do professor, bem como a maneira como eles serão operacionalizados. Entretanto, todas estas metodologias deverão estar esclarecidas no Plano de Recuperação Paralela de cada disciplina, a ser entregue pelo professor

na Secretaria Geral da Faculdade no início de cada período letivo. O professor ficará disponível, oficialmente, 1 (uma) hora-aula por mês para orientação dos trabalhos. Cada atividade realizada pelo aluno deverá ser avaliada pelo professor, conforme seus métodos e critérios, também prescritos no seu Plano de Recuperação Paralela. A pontuação final desta etapa vai de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).

b) Avaliação Final: No final do período letivo, todos os alunos matriculados no processo realizarão uma prova escrita individual (elaborada nos mesmos moldes estabelecidos anteriormente no item 2.2), para verificar se houve, de fato, recuperação do aluno com relação aos conteúdos da disciplina. As questões da prova poderão ser diferentes para cada aluno envolvido, uma vez que a ênfase deve ser sempre nos conteúdos nos quais o aluno teve pior desempenho na ocasião em que ficou retido na disciplina. Caso o aluno perca esta prova, ou não alcance a nota mínima necessária para aprovação, ele poderá fazer uma Prova Substitutiva. A pontuação desta etapa também vai de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).

c) Aulas teóricas: Caso haja necessidade, o professor poderá marcar aulas teóricas para os alunos matriculados no processo e, a seu critério, torná-las obrigatória ou facultativa.

5.2 – Critérios para Aprovação/Reprovação

Será atribuída uma Nota Final (N_F) ao aluno através do **somatório** das pontuações obtidas por ele em cada etapa que compõem o processo de Recuperação Paralela, de acordo com a seguinte equação:

$$N_F = N_T + N_P \text{ (ou } N_S \text{)} \quad (3)$$

em que:

N_F = Nota Final do Semestre (0,0 a 10,0 pontos);

N_T = Nota das Atividades Extraclasse (0,0 a 5,00 pontos);

N_P = Nota da Avaliação Final (0,0 a 5,00 pontos);

N_S = Nota da Prova Substitutiva (0,0 a 5,00 pontos).

Se N_F for igual ou superior a 6,0 (seis), o aluno está **aprovado** na disciplina. Caso contrário, ele poderá fazer uma outra Prova Escrita (N_S), que substituirá a nota da Avaliação Final (N_P). A nota dos Trabalhos Extraclasse (N_T) não pode ser alterada. Assim, o critério de somatório estabelecido na equação (3) será reaplicado. Neste caso, se o valor de N_F for novamente inferior a 6,0 (seis), o aluno está **reprovado** na disciplina.

Para esclarecer melhor estes critérios, alguns exemplos estão apresentados abaixo:

a) O aluno obteve $N_T = 3,0$ (três) e $N_P = 3,0$ (três). Então, sua Nota Final do Semestre será:

$$N_F = 3,0 + 3,0 = 6,0 \Rightarrow \text{Aprovado}$$

b) O aluno obteve $N_T = 2,0$ (dois) e $N_P = 3,0$ (três). Então, sua Nota Final do Semestre será:

$$N_F = 2,0 + 3,0 = 5,0 \Rightarrow \text{Prova Substitutiva (N}_S\text{)}$$

Neste caso, N_F será recalculado, substituindo-se o valor de N_P pelo valor de N_S (Nota da Prova Substitutiva). Suponha, então, que o aluno obtenha $N_S = 4,0$. Assim:

$$N_F = 2,0 + 4,0 = 6,0 \Rightarrow \text{Aprovado}$$

c) Suponha, agora, que o mesmo aluno do item anterior tenha obtido nota 3,5 (três e meio) na Prova Substitutiva, ou seja, $N_S = 3,5$. Então:

$$N_F = 2,0 + 3,5 = 5,5 \Rightarrow \text{Reprovado}$$

5.3 – Plano de Recuperação Paralela de cada Disciplina

No início de cada termo letivo, o professor deverá elaborar um Plano de Recuperação Paralela para a sua disciplina. Este Plano deve ser discutido com todos os alunos matriculados no processo, para que eles também possam opinar, de maneira democrática, sobre os conteúdos e a melhor maneira de operacionalização dos Trabalhos Extraclasse.

Antes de ser implementado, no entanto, o Plano deverá ser apreciado e aprovado pelo Coordenador do Curso. No Plano de Recuperação Paralela deverão constar, obrigatoriamente e em detalhes, a forma de operacionalização e os critérios de avaliação dos trabalhos extraclasse e os horários oficiais em que o professor ficará disponível para orientação.

6 – Dependência

Dependência é a disciplina cursada pelo aluno **reprovado**, ou seja, que obteve nota final do semestre (N_F) inferior a 3,0 e/ou não atingiu a frequência mínima de 75% e/ou ficou retido (ou reprovado) em mais de 4 (quatro) disciplinas em um mesmo termo letivo (ou cumulativamente em mais de um termo letivo). Neste caso, o aluno terá que repetir a disciplina **integralmente em regime presencial**.

A dependência, por sua vez, pode ser cumprida até o prazo máximo de integralização estabelecida para o curso em que o aluno está matriculado, e o aluno que não a cumprir dentro daquele prazo está, automaticamente, jubilado.

6.1 – Tipos de Dependência

6.1.1 – Dependência Regular

Dependência Regular é aquela cursada pelo aluno nos horários normais estabelecidos para o seu curso. Neste caso, o aluno está sujeito às mesmas exigências de nota, carga horária e frequência estabelecidas para os demais alunos regularmente matriculados na disciplina.

6.1.2 – Dependência Especial

Dependência Especial é aquela cursada pelo aluno em horário alternativo, não coincidente com turno ou horário regularmente estabelecido para o seu curso. É uma alternativa à Dependência Regular, uma vez que, no primeiro caso, pode haver coincidência de horários entre a dependência e as disciplinas do período letivo seguinte que o aluno terá que cursar (principalmente no caso de cursos com turno único). Com relação às exigências (nota, carga horária e frequência), ficam estabelecidos os mesmos critérios válidos para os demais alunos regularmente matriculados na disciplina. Uma observação importante com relação à dependência especial é que ela pode ser cursada juntamente com alunos de outros cursos, desde que haja equivalência de carga horária e de conteúdos entre as disciplinas. Neste caso, o coordenador do curso e o professor da disciplina é que darão o parecer final, após avaliação dos planos de ensino, se o aluno poderá ou não se matricular nesta dependência. Além disso, poderão ser formadas turmas especiais aos sábados, desde que haja número de alunos suficientes para tanto (mínimo de 10) e professor disponível para oferecer a disciplina.

6.1.3 – Dependência Intensiva

Dependência Intensiva é aquela cursada pelo aluno nos meses de janeiro ou julho. Neste caso, as exigências de carga horária e de frequência (mínimo de 75 % em regime presencial) são as mesmas estabelecidas para a disciplina oferecida em horário normal, diferenciando-se apenas os critérios de avaliação, que deverão ser elaborados individualmente por cada um dos professores envolvidos e aprovados pelo Coordenador do Curso. Esta modalidade de dependência fica condicionada, porém, ao número de alunos interessados para a formação de turma (mínimo de 10 alunos) e à disponibilidade de professor.

7 – Procedimentos para Matrícula / Valores a serem Cobrados

Para matricular-se na Recuperação Paralela ou em qualquer modalidade da Dependência o aluno deverá dirigir-se à Secretaria Geral da Faculdade nas datas previstas em calendário acadêmico e preencher requerimento próprio de matrícula.

Após efetivar a matrícula no processo, a primeira mensalidade a ser paga pelo aluno será acrescida dos valores correspondentes a cada Recuperação Paralela e/ou Dependência a ser cursada por ele naquele período letivo. No caso da Recuperação Paralela, o valor a ser acrescido é de 15 % do valor da mensalidade, por disciplina. Com relação à Dependência, o valor a ser acrescido depende do tipo de Dependência eleita, conforme a Tabela abaixo:

Tipo de Dependência	Valor a ser Cobrado
Normal	15 % do valor da mensalidade para o curso
Especial	15 % do valor da mensalidade para o curso ou Custo das horas-aulas + transporte do professor, dividido pelo número de alunos matriculados no processo
Intensiva	Custo das horas-aulas + transporte do professor, dividido pelo número de alunos matriculados no processo

8 – Reprovação no Termo Letivo

O aluno retido e/ou reprovado em mais de 4 (quatro) disciplinas, sejam elas em um mesmo termo letivo ou cumulativamente em termos letivos anteriores, está **REPROVADO NO TERMO LETIVO**, e deverá **repetir a série em que foi reprovado** para poder prosseguir seus estudos (excluídas as disciplinas em que tenha obtido aprovação).

Por solicitação do aluno e a critério do Coordenador do Curso, entretanto, o aluno poderá cursar algumas disciplinas do termo letivo posterior ao qual ficou reprovado. A quantidade e as disciplinas a serem cursadas serão determinadas pelo Coordenador do Curso, após reunião com o aluno e análise do seu desempenho nas disciplinas em que obteve aprovação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 – ABREU, M. C. e MASETTO, M. T. **O Professor Universitário em Aula**. 11^a ed., São Paulo: MG Editores Associados Ltda., 2000.
- 2 – LIBÂNEO, J. C. **DIDÁTICA**. A Avaliação Escolar. 1^a ed., São Paulo: Cortez, 1990, p.195.
- 3 – GENTILE, P. e ANDRADE, C. Avaliação Nota 10. **Revista Nova Escola**, São Paulo, Editora Abril, ano XVI, n.147, p. 14-21, nov. 2001.
- 4 – FACULDADE SANTA RITA. **Diretrizes Pedagógicas**. Novo Horizonte, 2002.
- 5 – FACULDADE SANTA RITA. **Regimento Interno**. Novo Horizonte, 2002.
- 6 – FACULDADE SANTA RITA. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**. Novo Horizonte, 2002.